



RESOLUÇÃO Nº 52/CEPE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992



Aprova o projeto de implantação do Curso de Especialização em Epidemiologia.

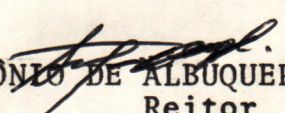
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 21 dezembro de 1992, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, como também as razões constantes de exposição da motivos oriunda do Departamento de Saúde Comunitária/CCS,

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.14.169/92-04, o projeto de implantação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Saúde Comunitária, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 22 de dezembro de 1992.

Prof.  DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor

FC/ivvd